

**Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do
Adolescente Lajeado/RS**

Lei Municipal nº 11.526/2022

Ata nº12/2024 -Ordinária

11 de dezembro de 2024.

Aos onze dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro, às 8h 30min reuniu-se no Prédio da Antiga Previdência Social, onde atualmente está situada a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, no Centro de Lajeado, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (COMDICA), sob a coordenação do presidente Fabiano Oliveira de Oliveira, para realização da plenária ordinária e tratar da seguinte pauta de assuntos: **Item 1- Assuntos do Governo. /Controle Social: 1.1-** O Presidente do COMDICA, Sr. Fabiano Oliveira de Oliveira, provoca uma reflexão referente a capacitação realizada pela DPM. Conforme os relatos dos participantes, todos concluem que os cursos dos três módulos, foram de grande importância para as entidades, principalmente a compreensão na elaboração dos seus Planos de Trabalhos, Plano de Ação e Plano de Aplicação, bem como em relação às questões relacionadas à possibilidade de anulação do edital em andamento nº 01/2024. **Item 1.2-** O presidente Sr. Fabiano, argumenta que o Edital de chamamento 01/2024 poderá ser anulado futuramente, tendo em vista algumas questões técnicas que foram tratadas nos cursos de capacitação dos Conselheiros do COMDICA, conforme disposto no item 1 da presente ata. Para o presidente, o mais viável neste momento, seria o cancelamento do edital, para que as entidades que tiveram as maiores pontuações, não corram o risco de eventualmente no futuro terem que devolver recursos, ainda mais no período de troca da administração pública. Neste momento o Presidente passa a palavra para os demais conselheiros a se pronunciarem sobre o assunto. A Secretária Céci, lembra que a DPM é extremamente legalista e se posiciona de forma contrária ao cancelamento do edital, justificando que o COMDICA é composto por representante do governo e da sociedade, que para ela, está bem representado e que nunca teve uma irregularidade das entidades na aplicação de seus recursos. Para auxiliar na fala, o Procurador do município Sr. Henrique Reali, ressalta que, após as capacitações e apropriação da Lei pelos Conselheiros, não orienta ao prosseguimento de forma equivocada do edital citado. Também corroborou com a fala, a Vice-Presidente, que salienta que os projetos ficarão em um banco de projetos e o recurso na conta do COMDICA, sendo esse, não utilizado para outras finalidades a não ser destinar aos projetos, Bárbara, também concorda de como o Edital se apresenta, não é viável dar continuidade, votando a favor do cancelamento. A Sra. Naiana, representante da Sesa, também se posicionou diante da falta de instrumentos para avaliar os projetos, também votando a favor do cancelamento. Diante dos argumentos e falhas nos critérios para avaliação dos projetos do edital de chamamento público nº 01/2024, a plenária decide POR UNANIMIDADE, o cancelamento do edital de processo de chamamento nº01/2024. Por unanimidade o Edital de chamamento público 01/2024, fica

anulado, sendo revisto com parâmetros legais para avaliação no ano de 2024. A Justificativa do cancelamento do Edital, também se baseia na Súmula 473/TSF (Tribunal Superior Federal)- que diz: - Em conformidade com o princípio da autotutela que possui como base legal na súmula 473 do STF -Supremo tribunal Federal tem-se que: A Administração Pública comete equívocos no exercício de sua atividade, o que não é nem um pouco estranhável em vista das múltiplas tarefas a seu cargo. Defrontando-se com esses erros, no entanto, pode ela mesma revê-los para restaurar a situação de regularidade. Não se trata apenas de uma faculdade, mas também de um dever, pois que não se pode admitir que, diante de situações irregulares, permaneça inerte e desinteressada. Na verdade, só restaurando a situação de regularidade é que a administração observa o princípio da legalidade, do qual a autotutela é um dos mais importantes corolários. Concomitantemente, foi criada uma comissão para elaboração de Plano de Ação e de Aplicação dos Recursos, como membros dessa comissão: Fabiano Oliveira de Oliveira, Simone Dullius, Naiana de Quadros, Angelisa Klein, Ana Maria Hoffmann, Tamara Vedy e Lisiane Também foi sugerida por essa comissão, fazer um ofício solicitando modelos dos Planos de Ação; Plano de Aplicação e Plano de Trabalho: P1;P2;P3 para a DPM, afim de auxiliar a comissão nas avaliações. Outro assunto também discutido, foi a revisitação das resoluções, onde consta os períodos que as entidades tem para captação de recursos. **Item 3-** Em razão do cancelamento do edital de Chamaneto público nº01/2024 do item 1.2, esse item não foi discutido sua abordagem, devido ser desnecessário. **Item 4-** A gestora de Parcerias a Sra. Kelly Silveira, apresenta para a plenária as aprovações das seguintes Prestações de Contas: **4.1-** SLAN-TF 035/24-Parcela 1 a 5 . aprovado; **4.2-**SLAN-TF 027/24-Parcela única. aprovado; **4.3-**FUNDEF-TF 028-24-Parcela única. aprovado; **4.4-**Guarani-TF 012-24-Parcela 1 a 9. aprovado; **4.4-**ALSEPRO-TF 021-22-Parcela 1 a 5. aprovado. **Item 5-** Na sequência, o Serviço de Proteção Especial CREAS apresentou indicadores e perfil dos adolescentes em Medidas Socioeducativas em LA – Liberdade assistida e PSC -Prestação de Serviço à Comunidade do município de Lajeado, correlacionados com as infrações dos adolescentes. O psicólogo Afonso, faz uma apresentação no data show do número de cumprimento e descumprimentos das medidas socioeducativas bem como o perfil dos adolescentes atendidos pela Rede de Proteção. também relata o fluxo do serviço com outras rede de medidas socioeducativas. **Item 6-** Fica aprovado pela plenária os orçamentos para a capacitação do Conselho Tutelar, sendo a empresa SEIVA a vencedora; ficando decidido que o curso ocorrerá no primeiro semestre de 2025. Na oportunidade, foi lembrado para os representantes do Conselho Tutelar, presentes na plenária, que o órgão apresente relatórios de quantidade de atendimentos e situações de desproteção social territorial de crianças e de adolescentes, conforme a solicitação, foi consigada solicitação do COMDICA à Conselheira presente, Sra. Márcia, para apresentação do relatório trimestral de ações do Conselho Tutelar, bem como escala de trabalho dos Conselheiros Tutelares para conhecimento dos membros do COMDICA e Entidades, para a próxima semana. Ainda, fica sugerido que o COMDICA encaminhe um pedido de protocolo para a Administração Pública, solicitando um diagnóstico de território de maior vulnerabilidade social de crianças e adolescentes. Na oportunidade, a gestora da Vigilância-socioassistencial Sra. Bárbara Weber, se pronuncia em relação aos dados que o CREAS apresentou. Para ela, alinhar os dados que o CREAS

possui para a construção do diagnóstico é de suma importância, uma vez que os serviços do município de Lajeado apresentam dados para corroborar com o diagnóstico. Dando seguimento no **Item 7-** em razão de divergências na elaboração do Regimento Interno, apontado pelo Conselho tutelar, fica proposto para a próxima plenária, que o órgão, traga os apontamentos dos item do Regimento Interno, aos quais quer alterações. **2 – Assuntos Gerais: Item 2.1-** Ao finalizar os debates dos itens expostos, a representante da entidade Guarani, fez uma fala de sensibilizar a plenária, devido às dificuldades da Entidade para realização de suas ações A Sra. Jurema relata a dificuldade em manter a entidade sem o apoio financeiro público. Jurema lembra que o projeto é executado em uma área de grande vulnerabilidade social e cada vez mais crianças e adolescente são incluídas no projeto, que torna dificultoso, pois a entidade não oferece condições financeiras para custear o projeto, sem o incentivo público. Jurema recebe orientação de como se dirigir aos órgão público, para auxiliar-la nessa situação. Chegando ao final da plenária, o presidente Sr. Fabiano, pede para todos os conselheiros apreciarem e aprovarem a Ata e Resolução de nº 13/2024, neste momento, se teve aprovação plena dos presentes. Ainda, a Sra. Angelisa, ressalta da importância da capacitação da DPM e sugere para o ano de 2025 a retomada do curso, entretanto, solicita que os curso ocorram no meio do ano, não deixando para os meses de novembro e dezembro, pois nesses períodos, são grandes as demandas de atendimentos das entidades. Outra sugestão, é que aconteça as capacitações, abrangendo demais conselhos municipais, entidades, OSCs e interessados. Nada mais havendo a constar, encerro a reunião agradecendo a presença de todos e eu, Adriana Pozzebon, lavrei a presente Ata, que será assinada por mim e pelo Presidente Fabiano Oliveira de Oliveira. Lajeado, 11 de dezembro de 2024.